



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 2059, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento municipal, no que tange as necessidades da Secretaria de Educação par afazer frente às despesas com pessoal civil, conforme informado pela Seção de Contabilidade através do Memorando 345/2013 – DFI/SEOC, e o disposto no artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1055/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.20	12.3619315.2040	3.3.90.49.00	114	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 20.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.20	12.3659315.2040	3.1.90.11.00	116	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município